

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Cedro do Abaeté-MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 272, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cedro do Abaeté-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático, o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e elaboração do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Cedro do Abaeté-MG, conforme representantes indicados:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Rita Juliana Alvares Portes;
- Nathália Eduarda Ribeiro de Oliveira;

II – Conselho Municipal de Educação:

- Aguiamar Pimenta da Silva;
- Ademir Júnior Borges de Andrade;

III – Rede Municipal:

- Cleuza Regina de Sales Ferreira;
- Jéssica Lorena Mota Souza;

IV – Rede Estadual:

- Patrícia Aparecida Sales Teixeira;
- Geralda Patrícia Lara;

V – Representantes da Educação Infantil:

- Maria Rosa de Castro Silva;
- Márcio Ferreira Borges Júnior;

VI – Sociedade Civil:

- Nikeli Railhane Alves De Oliveira Miranda Brandão;
- Lucinéia Ferreira Figueredo;

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar, monitorar, e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, bem como coordenar os estudos, diagnósticos, e a elaboração do novo Plano Municipal de Educação do Município de Cedro do Abaeté-MG;

Art. 3º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cedro do Abaeté-MG, 24 de junho de 2026.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal